



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 13 de Agosto de 2007



Série

Número 148

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho n.º 20/2007

Anúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CARTÓRIO NOTARIAL PRIVATIVO ERNESTO C. SANTOS

CORO DA CATEDRAL DO FUNCHAL

Constituição de associação

CARTÓRIO NOTARIAL DO NOTÁRIO MANUEL FIGUEIRA DE ANDRADE

GRUPO CORAL SÃO GONÇALO

Constituição de associação

MARÍTIMO DAMADEIRA FUTEBOL, S.A.D.

Convocatória

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

Com a transferência do Departamento de Passaportes para a Loja do Cidadão, o serviço de passaportes passou a ser executado em horário alargado, com dois períodos de seis horas cada, passando, a partir de então, a arrecadação das receitas e responsabilidade pela sua guarda, a ser efectuada diariamente por dois funcionários em cada período diário de trabalho.

Actualmente, há duas funcionárias, a coordenadora especialista Maria do Carmo Abreu e a chefe de secção Ana Maria de Sousa Ornelas Mendonça, que exercem funções no mencionado Departamento e que são titulares do direito ao abono para falhas, dado o facto de manusearem verbas cobradas naquele serviço e serem responsáveis pela sua guarda.

Considerando que as ditas funcionárias têm necessariamente períodos nos quais não exercem funções, designadamente, em virtude do gozo de férias, cumpre prever quem, nesses períodos, as substitui e, por esse facto, durante os mesmos, tem direito à atribuição do abono para falhas.

Em consequência, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, determina-se o seguinte:

1. Nos períodos de ausência ao serviço das funcionárias Maria do Carmo Abreu e Ana Maria de Sousa Ornelas Mendonça, serão as mesmas substituídas nas funções relativas à arrecadação e guarda de verbas cobradas no Departamento de Passaportes, pela seguinte ordem:

a) A substituição recairá na chefe de secção Odília Nunes Gonçalves;

b) Se aquela também estiver ausente ou for preciso fazer substituição simultânea das funcionárias responsáveis pelas verbas cobradas, tal substituição caberá à chefe de secção Paula Maria Vieira Félix Teixeira e na falta desta, a funcionário a designar, internamente, pelo Director Regional.

2. Nos períodos de substituição acima referidos o abono para falhas será atribuído ao substituto, nos termos do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 16 de Julho de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

Considerando a reorganização dos Serviços Financeiros do SRS, E.P.E. operada em 2006, com base na constatação da necessidade de introdução de novas dinâmicas e procedimentos mais flexíveis e céleres, não só dentro do próprio serviço, bem como no seu relacionamento com as outras áreas, serviços e unidades;

Considerando que na sequência da reestruturação acima assinalada, assumiu o então Chefe de Divisão de Gestão Financeira Dr. Bruno Freitas, assumiu um acréscimo de responsabilidades com vista a dar resposta às novas solicitações;

Considerando a recente mobilidade do Dr. Bruno Freitas, do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., para a Secretaria Regional do Turismo e Transportes, na sequência da tomada de posse do Governo Regional a 19 de Junho do corrente ano;

Considerando o carácter urgente e inadiável da necessidade de colmatar as carências sentidas ao nível dos Serviços Financeiros, advindas da saída do responsável acima identificado;

Nestes termos e em conformidade com o disposto no n.º 16-A do Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Assuntos Sociais de 28 de Maio de 2004 (alterado pelo despacho proferido pelas mesmas entidades governamentais, a 23 de Setembro de 2005), determina-se o seguinte:

1. É aprovada a título excepcional, a contratação do Licenciado, Dr. Miguel Carlos Pedreiro Leite Vasconcelos, para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira, em regime de contrato de trabalho em comissão de serviço, de acordo com o disposto no artigo 244.º e seguintes do Código do Trabalho.

2. Avaga disponibilizada no presente despacho será incluída na dotação do próximo contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Assuntos Sociais, aos 9 de Julho de 2007.

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Francisco Jardim Ramos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho n.º 20/2007

Através do processo n.º 201/07.0BEFUN, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, foi requerida por José Policarpo Rodrigues, contra a Região Autónoma da Madeira e outros, Providência Cautelar de suspensão de eficácia do meu despacho de 27-08-2006, que, na sequência de informação da Fiscalização, decorrente do parecer da Assessoria à Fiscalização, aprovou alterações e trabalhos a mais no âmbito do projecto de execução da Obra referente ao “Acesso Oeste à Circular à Cidade do Funchal à Cota 200”. Não obstante este despacho constituir mera declaração negocial dirigida ao consórcio construtor, mas admitindo, sem conceder, que possa do mesmo advir qualquer continuidade de efeitos necessários à continuidade da execução da obra, que se afiguram do mais relevante interesse público e benefício dos cidadãos utentes da estrutura viária em causa, decido, nos termos e para os efeitos do art.º 128.º do C.P.T.A., reconhecer que o diferimento da execução dos actos em causa, seria gravemente prejudicial ao interesse público, designadamente devido aos custos associados à imobilização de pessoal e de equipamentos e consequentes indemnizações ao adjudicatário e ao diferimento da conclusão de uma infraestrutura essencial ao adequado funcionamento do tráfego rodoviário na zona oeste da cidade do Funchal.

Pelas razões anteriormente expostas, resolvo, nos termos do art.º 128.º, n.º 1., do C.P.T.A., reconhecer que o diferimento da execução do meu despacho de 27-08-2006 seria gravemente prejudicial para o interesse público e determinar a continuidade da prossecução dos seus efeitos, na pendência do processo cautelar supra referido.

Este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 6 de Agosto de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO n.º 16/2007

"REDIMENSIONAMENTO DA ESCOLABÁSICA DO 1.º CICLO DA LOMBADA – S. MARTINHO"

Anúncio de concurso**Obras**

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

SECÇÃO I – ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretária Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Edifícios Públicos), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 – 506 Funchal. Tel.: (351)291207200. Fax: (351)291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II – OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: "Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo da Lombada – S. Martinho".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Os principais trabalhos são: demolições, betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de água e esgotos, instalação eléctrica, instalação de aquecimento de águas, gás e diversos.

Preço base do concurso: EUR 1.250.000,00 não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira – Concelho do Funchal.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

45 21 42 10 - 5

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: 5 meses, a partir da data da designação.

SECÇÃO III – INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretária Regional do Equipamento Social.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, I.P. (anterior IMOPPI), com as seguintes autorizações: a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe que cubra o valor global da proposta e a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.

A habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional em classe que cubra o valor global da proposta, dispensa a exigência a que se refere o parágrafo anterior.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica – Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios a seguir indicados:

Valia técnica da proposta – 0,60;

Preço – 0,40.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 16/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 18/09/2007.

Custo: 500,00 (papel), 100,00 (formato digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). Moeda: EUR.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação: 25/09/2007, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta:

66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 26/09/2007 - 10:00 Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO – 10/08/2007.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 10 de Agosto de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 01 de Agosto de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 07 de Julho.

2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o provimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na “realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo”.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais - Possuam a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Bom em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular.

7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - A Classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

10.3 - Habilitações literárias;

10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

10.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

11.1 - Certificado das Habilitações literárias exigidas;

11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Paulo Conceição Rocha da Silva, Director Regional de Florestas.

Vogais efectivos:

Roberto José Abreu Jardim, Director de Serviços do Jardim Botânico da Madeira - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Francisco Manuel Fernandes, Chefe de Divisão de Conservação Ambiental.

Vogais suplentes:

Maria da Purificação de Almeida e Silva Vicente, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico;

José Augusto Soares de Sousa Carvalho, Chefe de Divisão de Sistemática e Ecologia.

16 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 6 de Agosto de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Por meu despacho, n.º 85/2007 de 27 de Julho.

Foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento para realização de estágio na categoria de Técnico Superior Estagiário, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, com:

- Carolina Jardim Santos
- Pedro Miguel Correia Sepúlveda Monteiro

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 9 de Agosto de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, José Miguel da Silva Branco

**CARTÓRIO NOTARIAL PRIVATIVO ERNESTO
C. SANTOS**

CORO DA CATEDRAL DO FUNCHAL

José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, Ajuízo do Notário:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia doze de Janeiro de dois mil e sete, exarada a partir de folhas 9, do livro de notas, para escrituras diversas, n.º 56-A, foi constituída por tempo indeterminado a contar daquela data, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação de «CORO DA CATEDRAL DO FUNCHAL», P511273312, CAE 91310, sede provisória na Sé Catedral, à Rua do Aljube, freguesia da Sé, concelho do Funchal, cujo objecto consiste na "Divulgação da música através da realização de actuação em actos religiosos.

Funchal, doze de Janeiro de dois mil e sete.

O ADJUNTO, com delegação de poderes, Assinatura ilegível

**CARTÓRIO NOTARIAL DO NOTÁRIO MANUEL
FIGUEIRA DE ANDRADE**

GRUPO CORAL SÃO GONÇALO

Zélia Fernandes Gomes, Adjunta do Notário:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de quinze de Maio do ano dois mil e seis, exarada de folhas 95 do

Livro 56-A, deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação "GRUPO CORAL SÃO GONÇALO", com sede no Centro Social Paroquial da Boa Esperança, sítio do Lombo da Quinta, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, e tem por objecto "o enriquecimento cultural dos seus membros e da comunidade, ensino da arte musical, cultivo do património musical tradicional, estudo e ensaio da polifonia em geral, estudo e ensaio do canto gregoriano e litúrgico, promoção e participação em concertos, festas principais e solenidades litúrgicas da comunidade", a assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos sociais, sendo a respectiva mesa composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Está conforme original aqui narrado por extracto.

Funchal, 19 de Junho de 2006.

A ADJUNTA DO NOTÁRIO, Assinatura ilegível

MARITIMO DA MADEIRA FUTEBOL - SAD

ASSEMBLEIA-GERAL DE ACCIONISTAS

CONVOCATÓRIA

Convoco os Senhores Accionistas da Sociedade anónima desportiva, Marítimo da Madeira – Futebol – SAD, com número comum de pessoa colectiva cinco, um, um, um, dois, quatro, sete, dois, quatro, sete, dois, quatro, e matriculada na conservatória do Registo Comercial do Funchal, com o capital social integralmente subscrito e realizado de dois milhões e quinhentos mil euros, e sede social na Rua D. Carlos primeiro, número catorze, freguesia de Santa Maria Maior, no Funchal, para reunirem em Assembleia-Geral, no dia 13 de Setembro de 2007, pelas 18 horas no Complexo desportivo do Marítimo, sito na Rua Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

PONTO ÚNICO: eleição dos membros dos órgãos sociais, nomeadamente da Mesa da Assembleia-Geral, do Conselho Administração e Fiscal único, para o quadriénio de 2007 / 2010.

Os requisitos a que estão subordinados a participação e o exercício do direito de voto são os constantes da lei e dos estatutos. Têm direito de estar presentes e votar na Assembleia de Accionistas de, pelo menos, vinte acções, sem prejuízo do direito de agrupamento dos titulares de um menor número de acções, devendo as acções mostrarem-se averbadas em nome do accionistas até dez dias antes da data da respectiva reunião. A cada vinte acções corresponde a um voto. As representações de accionistas deverão ser comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, por carta, com a assinatura notarialmente, entregue na sede social até cinco dias úteis antes da data designada para a Assembleia. Encontra-se à disposição dos senhores Accionistas, na sede social, uma minuta de carta de representação na Assembleia-Geral.

Funchal, 10 de Agosto de 2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA-GERAL, Dr. Luís Miguel da Silva Sousa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)